

NOTA de ESCLARECIMENTO

REINTEGRAÇÃO DE POSSE DE PARTE DO PRÉDIO DA FOP, EM CAMARAGIBE.

Em 2019 foi emitido laudo técnico que constatou graves problemas estruturais na Faculdade de Odontologia de Pernambuco (FOP/UPE), os quais colocavam em risco a vida de inúmeras famílias que ali residiam, além da própria comunidade da UPE. Desta forma, os peritos recomendaram a imediata desocupação do imóvel.

Em relação a toda estrutura que envolviam as atividades administrativas e acadêmicas, foi tomada imediata providência para a desocupação do espaço, seguindo as etapas dos trâmites administrativos, em 04/12/2019, a UPE precisou ajuizar Ação de Reintegração de Posse para garantir a segurança das pessoas que lá moram.

No dia 20/03/2020, foi deferido o pedido liminar para fins de determinar a desocupação voluntária do imóvel, no prazo de 15 dias, sob pena de reintegração de posse. No entanto, antes do final do prazo acima estabelecido, a UPE requereu que a desocupação fosse postergada para após uma melhor equalização do quadro da Pandemia da COVID-19 que se instalou.

No decorrer das tratativas com as famílias residentes, é importante destacar que a FOP/UPE se comprometeu a ceder uma área de 4.179,93m² à Companhia Estadual de Habitação de Obras – CEHAB (Camaragibe), devidamente regularizada nos órgãos competentes, para a construção de um conjunto habitacional dentro do Programa “Minha casa Minha vida”, com a finalidade de beneficiar as famílias de moradores, entre outras famílias. Acrescente-se que, foi noticiado pela CEHAB, através de Ofício ID nº 75797801, que os ocupantes da FOP, desde fevereiro/2020, recebem auxílio moradia mediante crédito na conta poupança do beneficiário.

Em 20/04/2022, a UPE peticionou requerendo a expedição de novo mandado de desocupação, tendo em vista que o imóvel continuava irregularmente ocupado por várias famílias.

Devido às fortes chuvas que assolaram a região metropolitana nas últimas semanas, em 06/06/2022 foi elaborado novo laudo técnico e juntado aos autos. Nesse documento, o perito ratificou o laudo anterior, em relação à precária condição da estrutura do imóvel e o risco de colapso estrutural, colocando em risco as inúmeras famílias que ali ainda residem.

Ao apreciar a petição e o novo laudo técnico, a Magistrada deferiu o pedido de tutela de urgência (10/06/2022), determinado o prazo de 15 dias para que os ocupantes desocupem voluntariamente o imóvel, sob pena de desocupação forçada, pois considerou que o debate não diz respeito a posse e eventual direito à moradia dos ocupantes, mas bens maiores como a integridade física e a vida daqueles. O Ministério Público tomou ciência da decisão em 13/06/2022, mesma data em que os ocupantes foram oficializados da decisão judicial e terão até o dia 28/06/2022 para desocuparem voluntariamente o imóvel.



Assim sendo, e cumprindo sua função social, a UPE informa dos fatos e suas ações para cumprir o seu papel institucional, preservando não só os membros da sua comunidade, mas a sociedade pernambucana.

Recife, 14 de junho de 2022.

Profa. Maria do Socorro de Mendonça Cavalcanti
Reitoria da UPE

